



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23000.024299/2020-45

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº 22/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS E A EMPRESA **CETRO RM SERVIÇOS LTDA.**

A UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 00.394.445/0030-38, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo II, 3º andar, em Brasília – DF, neste ato representada pela sua Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos Substituta, a Sra. **JUSSARA CARDOSO SILVA,**

[REDAZIDA] Portaria de Nomeação nº 50, de 25 de janeiro de 2021, do Ministro de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União em 26 de janeiro de 2021, consoante subdelegação de competência pela Subsecretária de Assuntos Administrativos (SEI xxxxxxx), conforme competência substanciada na Portaria nº 694, de 26 de maio de 2000, combinada com a Portaria nº 849, de 22 de abril de 2019, ambas do Ministro de Estado da Educação, doravante denominada **CONTRATANTE**, em face da ocorrência de Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista (Possui Pendência) – Receita Federal e PGFN e FGTS (SEI 2902817), bem como diante da ausência de comprovante de pagamento mensal do seguro de vida/auxílio funeral, conforme consta do Despacho nº 433/2021/DGEC/CGC/CGLC/SAA-MEC (SEI 2902829), que integra este instrumento, independente de transcrição, RESOLVE, firmar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 22/2020, decorrente da Dispensa de Licitação nº 19/2020, celebrado com a empresa **CETRO RM SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 08.307.120/0001-48, sediada na Rua Alameda Salvador nº 1057, Edifício Salvador Business, Torre Europa, Sala 1415, 14ª Andar, Bairro Caminho das Árvores CEP 41820-790, em Salvador/Bahia, neste ato representada pelo seu representante legal **DANIEL RODRIGUES LESSA,**

[REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, por força do art. 79, inciso I, c/c o art. 78, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, em conformidade com as cláusulas a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 22/2020, celebrado com a empresa **CETRO RM SERVIÇOS LTDA.**, tendo como último dia da execução dos serviços, o dia 1º de outubro de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

2.1. O encerramento do Contrato nº 22/2020 decorre das justificativas apresentadas pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, conforme DESPACHO 683/2021/GAB/CSO/CGRL/SAA-MEC (SEI 2900789), uma vez que a empresa **CETRO RM SERVIÇOS LTDA.** encontra-se com pendências na regularidade fiscal e trabalhista, portanto, não mantém suas condições iniciais de habilitação, em conformidade com o estabelecido na [Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017](#), o que a impede de celebrar termo aditivo de prorrogação, conforme registrado nas certidões encartadas aos autos (SEI 2902817).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EVENTUAIS CRÉDITOS

3.1. O(s) crédito(s) referente(s) à(s) fatura(s) mensais, oriundas do objeto contratado até o dia 01/10/2021, inclusive, porventura, ainda não liquidada(s), serão devidamente levantada(s) pelo Ministério da Educação em processo específico, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, e, após, quitada(s).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. Ficam dissolvidos quaisquer direitos e obrigações oriundos do Contrato supracitado, salvo eventuais inadimplementos de obrigações assumidas no contrato em referência, garantindo, em consequência, à parte prejudicada o direito de ser ressarcida dos prejuízos sofridos em decorrência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da **CONTRATANTE**.

5.2. A Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos Substituta assina o presente Termo para todos os fins, na presença das duas testemunhas abaixo.

JUSSARA CARDOSO SILVA
CONTRATANTE

Testemunhas:

- 1.
- 2.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cardoso Silva, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 01/10/2021, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2905934** e o código CRC **6DDDC6B6**.

